



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GAB/PMI Nº 465

Irauçuba-Ce, em 17 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**Rogério Barbosa Mesquita**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pela Prefeita Municipal, Sra. PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar à esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que “DENOMINA DE “PRAÇA JOÃO E LAIZA”, A PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.

*(Assinatura de Patricia Maria Santos Barreto)*  
Patrícia Maria Santos Barreto  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO  
CNPJ: 02.353.380/0001-73  
Recebi em 18 / 11 / 2022  
Às 09 horas e 00 minutos.

*(Assinatura de Romana)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
GABINETE DA PREFEITA

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 105/2022.**

A sua Excelência,  
**Rogério Barbosa Mesquita**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar à Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei que “**DENOMINA DE “PRAÇA JOÃO E LAIZA”, A PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura se destina a denominar a Praça Pública do distrito de Boa Vista do Caxitoré, zona rural, desta Municipalidade, com o nome do senhor João de Brito Souza e da senhora Maria Laiza Andrade Souza.

O referido Projeto de Lei é de grande valia a comunidade residente no distrito de Boa Vista do Caxitoré, tendo em vista a importância de existir espaços públicos de lazer, ou seja, no presente caso, uma praça pública, que proprie uma melhor qualidade de vida a população residente do distrito beneficiado, pois permite interrelações entre as pessoas, momentos de recreação, convívio e trocas entre os mais diversos grupos que compõe a comunidade.

Ademais a presente propositura guarda consonância com a política administrativa deste Poder Executivo de denominar os equipamentos e obras públicas, a fim de ofertar melhor identificação, organização e preservação do patrimônio cultural deste Município.

No que concerne ao significado que as personalidades irauçubenses, as quais se pleiteia a homenagem póstuma, assevera-se que João de Brito Souza e Maria Laiza Andrade Souza eram casados e juntos formaram uma grande família, gerando 16 filhos, conhecidos como patriarca e matriarca de uma das maiores famílias do distrito de Boa Vista do Caxitoré, sendo seus filhos todos bem criados e educados na base do amor, suor e trabalho justo.

Incialmente, em meados de 1974 o casal residia na localidade de Pau Branco, e somente por volta do ano de 1990, passaram a morar na sede do distrito de Boa Vista do Caxitoré, onde residiam bem próximo à pequena praça existente a época. O Senhor João, conhecido popularmente como João Cirilo, trabalhava na agricultura e pecuária juntamente com sua esposa e filhos. Dona Laiza, como também era conhecida pela região, além do labor rural e doméstico, também exerceu a função de agente de saúde, prestando um excelente serviço a coletividade daquele distrito.

Durante sua vida, O Sr. João Cirilo e Dona Laiza, cultivaram muitas amizades dentro de sua comunidade, ambos sempre muito participativos nos eventos pois foram grandes ativistas políticos, com foco no progresso da sua comunidade e do município de Irauçuba como um todo. Eram grandes entusiastas, celebravam com muita alegria cada conquista alcançada.



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



[gabinete@iraucuba.ce.gov.br](mailto:gabinete@iraucuba.ce.gov.br)

[www.iraucuba.ce.gov.br](http://www.iraucuba.ce.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Em homenagem às suas histórias de vida, ao bem querer dos mesmos por seu lugar, à lembrança de que a calçada de sua casa era uma espécie de praça familiar, à sua família que gostam e participam ativamente da vida da comunidade, é que propomos a denominação da Praça de Boa Vista do Caxitoré, de PRAÇA JOÃO E LAIZA.

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já se antecipa votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 17 de novembro de 2022.

**Patrícia Maria Santos Barreto**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
GABINETE DA PREFEITA

**PROJETO DE LEI Nº 105, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“DENOMINA DE “PRAÇA JOÃO E LAIZA”, A PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta propta Casa Legislativa:

**Art. 1º.** Fica denominada a Praça pública do distrito de Boa Vista do Caxitoré, zona rural, Município de Irauçuba, como “JOÃO E LAIZA”.

**Art. 2º.** Fica o Município de Irauçuba obrigado a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes, da denominação da praça pública no distrito de Boa Vista do Caxitoré, disposta no artigo 1º desta lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 17 de novembro de 2022.

*Patrícia Maria Santos Barreto*  
Patrícia Maria Santos Barreto  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA



**PARECER JURÍDICO**  
Sobre o Projeto de Lei do Executivo de nº. 105/2022

Sr. Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO  
CNPJ: 02.353.380/0001-73

Recebi em 18 / 11 / 2022  
As 09 horas e 52 minutos

 Joáma

À esta Assessoria Jurídica foi encaminhado o Projeto de Lei do Executivo de nº. 105/2022, para emissão de parecer jurídico à sua proposição e tramitação.

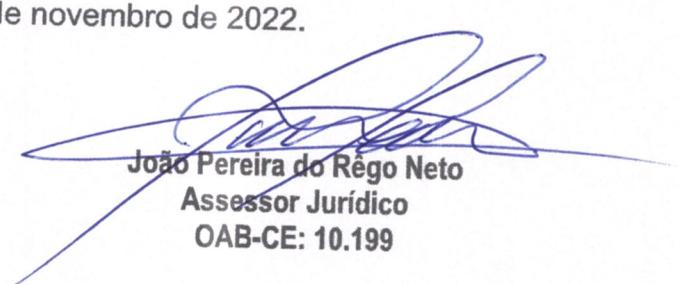
O Projeto de Lei analisado é revestido de **LEGALIDADE** e **LICITUDE**, vez que constitui **ATO DISCRICIONÁRIO** do Poder executivo Municipal.

**DO PARECER**

Assim, senhor Presidente, esta Assessoria Jurídica, em tendo observado a **LEGALIDADE E LICITUDE** da pretensão, opina pelo prosseguimento da tramitação, orientando que V. Exa. encaminhe o Projeto às comissões temáticas para apreciação da matéria.

É o nosso parecer! S.M.J.

Irauçuba, Ce., 18 de novembro de 2022.

  
João Pereira do Régo Neto  
Assessor Jurídico  
OAB-CE: 10.199



Estado do Ceará

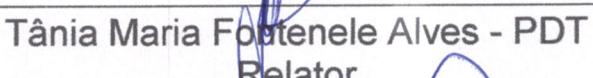
## Câmara Municipal de Irauçuba

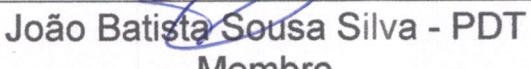
### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 105/2022, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei N°. 105/2022 de autoria do Poder Legislativo Municipal que “**DENOMINA DE PRAÇA ‘JOÃO E LAIZA’ A PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 18 de novembro de 2022.

  
Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD  
Presidente

  
Tânia Maria Fontenele Alves - PDT  
Relator

  
João Batista Sousa Silva - PDT  
Membro



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Irauçuba

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 105/2022, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei Nº. 105/2022 de autoria do Poder Legislativo Municipal que “**DENOMINA DE PRAÇA ‘JOÃO E LAIZA’ A PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 18 de novembro de 2022.

Valmir Mota Rafael

Valmir Mota Rafael - PDT  
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD  
Relator

Antônio Azevedo de Melo

Antônio Azevedo de Melo - PSD  
Membro